



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.796 DE 25 DE JUNHO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE**  
**LOGRADOURO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Divino aprova:

Art. 1º. – Fica denominada Rua **JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA**, a rua projetada A, localizada no loteamento DOLORES, localizado no Distrito de Bom Jesus do Divino.

Art. 2º. – Fica o chefe do Poder executivo autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da rua de que trata esta Lei.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 25 de junho de 2012.

  
**José Costa da Silva**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em: 27/06/12  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal.

  
Ass. do responsável